

Plano de Ação 2025



LAI - Lar de Amparo ao Idoso

Mandacaru - Gravatá /PE



LAR DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 22.253.412/0001-76
SÍTIO JATOBÁ S/N MANDACARU GRAVATÁ-PE.
EMAIL – mandacaru.lardeamparo@outlook.com.
Site: www.lardeamparoaoidoso.com.br

PLANO DE AÇÃO DO LAR DE AMPARO AO IDOSO - ANO 2025

I – APRESENTAÇÃO

O LAR DE AMPARO AO IDOSO, sendo uma organização de caráter Institucional de Longa Permanência, apresenta o Plano de Ação 2025 que tem como foco a qualidade dos serviços prestados à pessoa idosa acolhida, visando aprimorar e inovar em estratégias de atuação os serviços ofertados. Este plano foi elaborado a partir da avaliação feita em cada área de intervenção executada, onde foi possível fazer uma análise geral da instituição e definir as ações e estratégias necessárias para continuar realizando um serviço de qualidade, sendo uma referencia em proporcionar uma melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos, com dignidade.

Neste sentido o **Plano de Ação de 2025**, surge como uma ferramenta que visa contribuir para a melhoria, desenvolvimento e sustentabilidade da instituição.

II- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME: Lar de Amparo ao Idoso

CNPJ: 22.253.412/0001-76

Endereço: Sítio Jatobá S/N – Mandacaru

Gravatá – PE

E-mail: mandacaru.lardeamparo@outlook.com

Site: www.lardeamparoaoidoso.com.br

- Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3.721/2017

- Inscrição do CMAS: 025

- Inscrição no Conselho do Idoso: 05

- Inscrição no Conselho Municipal de Saúde:

- Inscrição no Conselho municipal da Pessoa com Deficiência: 07

- **Horário de Funcionamento:**

O horário de funcionamento da instituição acontece durante 24 horas

De Atendimento ao público de segunda a sexta de 8:00 às 17:00 horas

Horário de visitas aos domingos: de 14:30 às 16:00 horas

III- DIRETORIA

DADOS DO PRESIDENTE

Nome: João Cordeiro de Oliveira Júnior

Cargo: Presidente

Telefone (81) 9 8128-5836

E-mail: joacordeiro47@yahoo.com.br

IV– FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O Lar de Amparo do Idoso, tem por finalidade prestar serviço de acolhimento Institucional de longa permanência, para pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que não disponham de condições de permanecer com a família, em situações de

vulnerabilidade social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, previsto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e demais normativas nacionais específicas em vigor.

V- MISSÃO

Acolher pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, proporcionando uma vida digna, respeitosa e segura, num ambiente saudável e acolhedor.

VI – VALORES

- Ética.
- Transparência.
- Responsabilidade social.
- Honestidade.
- Respeito.
- Atendimento Humanizado.
- Amor ao próximo.
- Solidariedade.

VII – HISTÓRICO

O Lar de Amparo ao Idoso, designado pela sigla LAI, é uma organização da sociedade civil, sem fins econômicos, fundada em 09 de novembro de 2014, no sítio Jatobá, no distrito de Mandacaru do município de Gravatá – Pernambuco. Uma comunidade da zona rural, carente de cuidados sociais, que tem por finalidade atender idosos (as) de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas ou projetos que concedam benefícios de proteção social básica, garantindo os seus direitos e melhorando a qualidade de vida, como forma de resgatar a sua dignidade.

O LAI nasceu da necessidade de serviços assistenciais voltado para o idoso que vivem em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social. As atividades começaram informalmente, com ações sociais eventuais. A partir daí, viu-se a necessidade de ter um espaço próprio para dar continuidade aos trabalhos sociais, onde fosse possível atender e acolher o idoso (a) com dignidade, para que assim pudessem ter uma qualidade de vida melhor e mais digna.

Desde a sua fundação a entidade tem prestado serviços de atendimento e acolhimento a idosos de ambos os sexos, procurando suprir suas necessidades básicas, como saúde, alimentação, vestuário, higiene e documentação. Bem como realizado, atividades coletivas e individuais, visando o resgate da autoestima e dos vínculos familiares.

Todas as ações da entidade são fundamentadas na constituição federal/1998 e nas leis federal de nº 8.842 de 04/01/1994 e 10.741 de 01/10/2003, da resolução nº 014 de 15/05/2014 do conselho Nacional da assistência social (CNAS) e no estatuto do idoso.

Em toda sua existência tem procurado contribuir, acompanhar e lutar pela garantia dos direitos da pessoa idosa, participando ativamente da formulação e implementação de políticas públicas sociais, tendo assento nos seguintes conselhos municipais: do idoso, da assistência social, da pessoa com deficiência e da saúde.

A instituição tem trabalhado articulado com o CRAS E CREAS, pois sempre que há demanda para estes serviços ou encaminhamentos para o acolhimento, os profissionais do CREAS produzem relatórios das violações dos direitos praticados contra a pessoa idosa e solicitam vagas para o acolhimento.

O LAR DE AMPARO AO IDOSO, como uma instituição de longa permanência para idosos (ILPI), acolhe idosos do município de Gravatá e região, conforme sua capacidade de atendimento, que recorrem a instituição por vontade própria, sendo fundamental a livre e espontânea manifestação do idoso, em caso de violações de seus direitos, negligência, maus tratos, em situação de rua, abandono e com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos. E em alguns casos encaminhados pelo CRAS, CREAS ou ministério público.

VIII – ÁREA DE ABRAGÊNCIA

O Lar de Amparo ao Idoso acolhe pessoas idosas do município de Gravatá e região, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

IX – PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que não disponham de condições de permanecer com a família, em situações de vulnerabilidade social.

X - REDE DE REFERÊNCIA



XI - JUSTIFICATIVA

Considerando dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, publicados no último Censo, observamos que a população Idosa cresceu ao longo dos anos, e que vários fatores contribuíram para melhorias nos índices de longevidade, como acesso a saúde, alimentação, atividades físicas e mentais. Entretanto a procura por serviços de

acolhimento para este público tem crescido gradativamente. A maioria em razão de abandono familiar, maus tratos e por violação de seus direitos fundamentais.

O Lar de amparo ao Idoso é atuante neste segmento desde 2014, está localizada no distrito de Mandacaru, zona rural do município de Gravatá, sendo referência nos serviços prestados a pessoa idosa, como ILPI e atende atualmente a 53 idosos, em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto e pautado na legislação que norteiam os serviços sócio assistenciais aos idosos, o LAI se propõe a executar neste ano o presente Plano de Ação, visando assegurar garantia de direitos e proteção integral aos idosos acolhidos, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, procurando oferecer um serviço de qualidade em um ambiente humanizado com espaço físico adequado para o convívio e bem-estar do idoso.

Para tanto conta com uma equipe multidisciplinar qualificada para o atendimento aos idosos institucionalizados, respeitando as suas limitações e/ou suas atividades diárias, visando a promoção da sua autonomia e bem estar.

O Lar de Amparo ao Idoso comprometido com as políticas públicas de assistência social ao idoso e a fim de contribuir para a garantia do direito das pessoas idosas, participa ativamente dos conselhos municipais de Saúde, da Pessoa Idosa, da Pessoa com deficiência e da Assistência Social.

Portanto o presente plano visa contribuir para melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados no Lar de Amparo ao Idoso.

XII – METAS

Atender até 55 pessoas idosas no Serviço de Acolhimento Institucional, de janeiro a dezembro de 2025 de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas ou projetos que concedam benefícios de proteção social básica, garantindo os seus direitos e melhorando a qualidade de vida, como forma de resgatar a sua dignidade.

XIII - OBJETIVOS

Geral:

O presente Plano de Ação tem como objetivo traçar as ações relativas a atuação do Lar de Amparo ao Idoso para o ano de 2025, com vistas a assegurar aos idosos acolhidos a efetivação do direito a vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, seguindo os preceitos do Estatuto do Idoso e o que dispõe a resolução 502/2021 da RDC, e demais legislação vigentes.

Específicos:

- Acolher e garantir a proteção integral dos idosos(as).
- Propiciar um ambiente seguro, digno e agradável;
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação;
- Assegurar a autonomia dos idosos residentes, garantindo seu espaço na sociedade, com respeito e dignidade.
- Realizar ações culturais e de lazer, que promovam a socialização, o resgate da autoestima e dos vínculos familiares e comunitários, visando combater o isolamento, violência e a discriminação contra os idosos institucionalizados;
- Promover atividades de integração Inter geracionais;
- Melhorar a qualidade de vida dos acolhidos, assegurando um atendimento de qualidade.

XIV Forma de Execução das atividades:

Ação	Objetivo	Descrição/etapa	Resultados Esperados
Acolhimento Institucional	Promover o acolhimento e a adaptação do idoso institucionalizado, considerando sua história e suas limitações físicas e emocionais	- Realizar o acolhimento e orientação dos idosos, procurando conhecer suas potencialidades, dificuldades e sua história, com vista a uma melhor adaptação ao ambiente e a prevenção de patologias e recuperação de funções psíquicas e emocionais. - Realizar um trabalho interdisciplinar de diagnóstico individual das condições de saúde, física e mental, e o perfil socioeconômico familiar - Construção do PIA (Plano Individual de Atendimento) - Realizar atendimento social aos idosos e familiares	100% dos idosos acolhidos e protegido; - Melhoria da qualidade de vida, da autonomia e autoestima; - Melhoria da integração entre os idosos acolhidos - Redução da Violação de Direitos Sócio assistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Registro individual atualizado de todos idosos acolhidos. - Identificação das necessidades, vulnerabilidades e situações de risco
Atendimento Qualificado	Promover capacitação da equipe técnica para um atendimento de qualidade humanizado	- Investir na formação continuada da equipe de trabalho, visando garantir um atendimento de qualidade - Realizar reuniões de planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas diariamente e capacitação técnica.	- Equipe capacitada para execução de um serviço de qualidade e humanizado - Maior interação entre os setores de assistência social, saúde e administrativo da instituição, visando o pleno atendimento ao idoso institucionalizado.
Serviços de Alimentação e nutrição	Ofertar uma alimentação saudável, nutritiva, saborosa e adequada a pessoas idosas, sob a orientação de um nutricionista	Suprir as necessidades básicas de alimentação dos idosos, servindo diariamente 06 (seis) refeições (café da manhã, almoço, janta e dois lanches), com um cardápio balanceado e adequado, preparado sob a orientação de uma nutricionista.	- Promoção da saúde; - Prevenção de doenças; - Melhoria da qualidade de vida
Garantir a proteção integral a pessoa idosa, com cuidados com a saúde num ambiente saudável e seguro	Promover ações de cuidados diários para promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, atendendo dignamente num ambiente, limpo, seguro, agradável e acolhedor	- Proporcionar o ambiente limpo, arejado, organizado, agradável e acessível; - Auxiliar os idosos nos cuidados com a higiene pessoal diária - Administrar medicamentos prescritos pelo médico e realizar os cuidados diários de enfermagem de rotina, como aferição de pressão, controle de diabetes e curativos. - Realizar avaliação sistemática das condições de saúde - Oferecer diariamente roupas limpas e adequadas aos idosos acolhidos. - Realizar manutenções periódicas e reformas quando necessário.	- Promoção e prevenção da saúde; - Prevenção de doenças; - Melhoria da qualidade de vida - Elevação da autoestima - Bem estar



LAR DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 22.253.412/0001-76
SÍTIO JATOBÁ S/N MANDACARU GRAVATÁ-PE.
EMAIL – mandacaru.lardeamparo@outlook.com.
Site: www.lardeamparaoidoso.com.br

Atendimento psicossocial	Resgatar e preservar o bem estar físico e mental dos idosos acolhidos, favorecendo a socialização e o auto conhecimento.	• Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo, mantendo a integridade psicológica de cada idoso;	• Promoção da saúde física e mental • Fortalecimento dos espaços de socialização e dos vínculos familiares • Redução de sintomas depressivos
Restabelecer os vínculos familiares	Incentivar o fortalecimento de vínculos do Idoso e sua família.	• Realizar atividades de convivência e integração com a família, reuniões, eventos culturais e conversas informais; • Incentivo as visitas da família ao idoso acolhido; • Realização de vídeo chamadas, quando as visitas forem impossíveis de ser realizadas.	• Resgate da convivência e fortalecimento dos vínculos familiares • Diminuição dos danos causados ao idoso causados pela institucionalização, como sensação de abandono.
Realização de atividades de interação dos abrigados, elevando a autoestima e reduzindo o isolamento	Contribuir para inclusão social e interação dos abrigados, elevando a autoestima e reduzindo o isolamento	• Realizar eventos culturais e oficinas recreativas, de lazer e artes. • Comemoração dos aniversariantes do mês e celebração de data comemorativas conforme calendário anual	• Integração, convívio e participação dos idosos na vida em sociedade • Melhoria cognitiva, motora e inclusão social dos abrigados
Atividades de integração Inter geracionais	Contribuir para interação entre os idosos e os mais jovens, visando a valorização e o respeito a pessoa idosa.	• Realizar oficinas Inter geracionais para troca de experiências e vivências • Realizar oficinas sobre os direitos da pessoa idosa, a partir do estatuto.	• Disseminação dos direitos dos idosos • Valorização e respeito a pessoa idosa
Articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e demais políticas públicas	Promover e garantir o acesso dos idosos acolhidos aos Serviços da Rede Sócio assistencial, das demais Políticas Públicas	• Realizar encaminhamentos quando necessário aos serviços sócio assistenciais para pessoa idosa, bem como ao serviço de saúde pública. • Promover o acesso a renda dos idosos acolhidos, através do Benefício de Prestação Continuada – BPC, aposentadoria e a outros benefícios previdenciários que tenham direito. • Participação da instituição nos conselhos setoriais e demais espaços do poder.	• Idosos com acesso na vida Comunitária e aos Serviços da Rede Sócio assistencial, e das demais Políticas Públicas • Maior número de idosos acolhidos, tendo acesso ao benefício de prestação continuada – BPC ou aposentadoria • Participação na formulação de políticas voltadas para a pessoa idosa



LAR DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 22.253.412/0001-76
SÍTIO JATOBÁ S/N MANDACARU GRAVATÁ-PE.
EMAIL – mandacaru.lardeamparo@outlook.com.
Site: www.lardeamparoaoidoso.com.br

XV - ORIGEM DOS RECURSOS:

Para realização das atividades a entidade conta com recursos provenientes de:

- Aposentadoria/Benefício dos idosos, em conformidade com o artigo 35 da lei 10.741/2003.
- Doações de particulares
- Recursos Públicos (projetos firmados através de termos de colaboração): **Projeto Viver Mais e Melhor na Terceira Idade** (financiado pelo BNB – Banco do Nordeste do Brasil) e **Projeto Envelhecer com Dignidade** (financiado Pelo Banco do Brasil)

XVI - ESTRUTURA FISICA:

O Lar de Amparo ao Idoso possui sede própria com a seguinte estrutura:

07 quartos com banheiros com capacidade para 03 leitos
04 quartos coletivos com capacitada de para 08 leitos
03 banheiros
01 salão de eventos
01 cozinha com refeitório
02 dispensas para alimentos
01 dispensa para material de limpeza e higiene
01 secretaria
03 área aberta (pracinha)
01 área de serviço (lavanderia)
01 sala de uso coletivo
01 Farmácia

XVII - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

01 coordenador geral
02 cozinheiras
01 auxiliar de cozinha
04 cuidadores
03 serviços gerais
01 assistente social
02 vigilantes
03 técnicos de enfermagem
01 enfermeira



XVIII - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A instituição conta com uma equipe multidisciplinar da USF (Unidade de Saúde da Família) do Posto de Saúde de (Mandacaru) do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e de um Médico Volante a cada 15 dias e de uma Nutricionista a cada 15 dias.

- Unidade de Saúde da Família – USF

Clinico Geral
Enfermeiro
Dentista
Auxiliar de dentista
Técnico em enfermagem

- Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Fisioterapeuta
Psicólogo
Educador Físico

XIX - METODOLOGIA:

A metodologia do LAR DE AMPARO AO IDOSO, baseia-se no que descreve a Tipificação, as instituições de Acolhimento Institucional (ILPI), as quais visam garantir à população idosa os direitos assegurados no Estatuto do Idoso e nas legislações em vigor e também no trabalho da equipe multidisciplinar técnica e de apoio, prevendo planejamento, ação e avaliação.

Assim, todo trabalho desenvolvido pela instituição será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas pelo idoso, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.

As atividades desenvolvidas visam prevenir agravos e promover a saúde dos idosos, melhorando sua qualidade de vida a partir de atendimento conforme recomendação Médica de estratégias lúdicas e de lazer que também oportunizem aos idosos ser protagonistas no processo do cuidado pessoal.

Para tanto serão utilizadas as seguintes estratégias:

- Acolhida/recepção, escuta (triagem realizada pela equipe técnica multidisciplinar)
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social (atendimento individual e familiar)
- Cuidados pessoais (atendimento integral aos idosos)
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços do município;
- Construção de plano individual de atendimento;
- Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Diagnostico socioeconômico (perfil dos idosos residentes)
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Promoção de atividades culturais e recreativas (semana do idoso, aniversariante do mês, dia das mães e dos pais, páscoa e confraternização de natal entre outros...)
- Mobilização para o exercício da cidadania (regularização de documentos como RG e CPF)
- Articulação da rede de serviços sócio assistenciais

- Reunião com a equipe técnica e diretoria, quando necessário
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informação sobre o serviço
- Reforma e adequação das instalações quando viável e necessário.

❖ NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

A entidade tem procurando assegurar o bom estado nutricional dos idosos (as) acolhidos, através de plano de alimentação saudável e equilibrado. Diariamente serve 06 (seis) refeições, sendo: café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, janta e lanche da noite.

O cardápio é elaborado por uma nutricionista que vem para instituição a cada 15 dias, junto com a equipe da cozinha, que orienta e prescreve dietas individuais e de grupo quando necessário, levando-se em conta as seguintes medidas, conforme normas e rotinas técnicas que dispõe a resolução 501/2021.

- Tornar o ambiente da cozinha e o local de refeições mais adequado e agradável para conferir maior conforto, segurança e autonomia no dia-a-dia dos idosos;
- Planejar as refeições e utilizar medidas corretas durante o preparo dos alimentos atendendo os princípios de uma alimentação saudável;
- Cuidados na compra dos alimentos, no armazenamento, na higiene, manuseio e preparo dos alimentos

Aos idosos (as) nutricional mente debilitados, além das refeições diárias, são oferecidos os suplementos alimentares, sob orientação médica, para aumento do aporte calórico, bem como, o uso de dietas enterais (sonda nasogástrica), quando não é mais possível a alimentação via oral.

❖ ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS

As atividades socioculturais, recreativas e comemorativas são planejadas e realizadas conforme cronograma anual desenvolvido pela equipe visando consolidar e estabelecer os vínculos afetivos entre os idosos, cuidadores, familiares e comunidade.

❖ NA ÁREA DE ENFERMAGEM

O setor de enfermagem presta cuidados diariamente, por 24 horas, a todos os abrigados. E conta com uma equipe, composta por técnicos de enfermagem, enfermeira, cuidadores, médico (VOLANTE) e fisioterapeuta (NASF).

Diariamente os abrigados são avaliados pela equipe de enfermagem e cuidadores e são realizadas as atividades de higiene pessoal como banho, higiene oral e todos os cuidados necessários e individualizado que cada idoso (a) necessita, tais como:

Higiene pessoal, hidratação, alimentação e a realização de curativos. Bem como controle de administração de medicamentos, de acordo com as prescrições médicas, observando-se horários e prazos de ministração.

A equipe de enfermagem também é responsável pela triagem dos idosos no ingresso na instituição que dar-se início pela constatação do seu grau de dependência, que servirá para orientar todo o processo de adaptação do idoso(a) e dos cuidados específicos que ele (a) necessitará.



LAR DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 22.253.412/0001-76
SÍTIO JATOBÁ S/N MANDACARU GRAVATÁ-PE.
EMAIL – mandacaru.lardeamparo@outlook.com.
Site: www.lardeamparoaidoso.com.br

❖ CONSULTAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS

As consultas médicas são realizadas quinzenalmente na instituição por um médico volante, e quando necessário o idoso é levado a USF (Unidade de Saúde da Família) de Mandacaru ou a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no município de Gravatá.

As atividades de fisioterapia são realizadas na instituição a cada 15 dias e as consultas odontológicas na instituição semanalmente ou quando necessário levamos a USF de Mandacaru.

Exames e consultas em especialidades ou caso de urgência, não disponibilizados pelo SUS, são realizados na rede médica particular. Sendo os custos arcados pela instituição.

❖ NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com o objetivo fortalecer e reestabelecer os vínculos social e comunitários dos idosos, o **Lar de Amparo ao Idoso** conta com assistente social que é responsável pelo acolhimento do idoso ao ingressar na instituição. Além de acolher e avaliar o estado emocional do idoso, também faz uma avaliação juntamente com seus familiares, para se obter outras informações necessárias para se compor o quadro de saúde e do estilo de vida do idoso. Toda evolução é anotada num relatório social e no PIA (Plano Individual de Atendimento)

❖ SERVIÇO DE FUNERAL

O idoso (a) ao chegar na instituição é colocado num plano funerário, pago pela instituição. E quando ocorre o óbito de um idoso abrigado na instituição, a família é acionada caso queira participar e/ou resolver os trâmites do funeral. Caso o idoso não tenha família ou a família não queira assumir os trâmites, a instituição se responsabiliza e o funeral é realizado no cemitério de Mandacaru.

❖ NA ÁREA DE PSICOLOGIA

A entidade conta uma psicóloga (NASF) e dois voluntários, que visando garantir a qualidade de vida e dos serviços prestados, dá suporte aos idosos (as) abrigados, que estão passando por depressão, problemas familiares, dificuldades de adaptação e de relacionamento no convívio com os outros abrigados e também aos cuidadores, que necessitam de orientação para lidar com situações que ocorrem no dia a dia no trabalho.

XX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Todas as ações realizadas pelo Lar de Amparo ao Idoso, descritas neste Plano de Trabalho, serão monitoradas e avaliadas constantemente através de reuniões técnicas, discussão de casos, escuta qualificada do próprio idoso, relatórios e acompanhamento técnico.

Todo processo de monitoramento e avaliação se efetivará no cotiando, onde será verificado se as atividades estão sendo executadas em consonância com a legislação pertinente, conforme o planejado. Os dados obtidos servirão para medir resultados, rever indicadores e adequar o planejamento, visando atingir os objetivos elencados no plano e alcançar os resultados esperados nas metas propostas.

Gravatá, 03 de março de 2025


JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE